

## MANIFESTO DA FRENTE PARLAMENTAR DO EMPREENDEDORISMO (FPE) CONTRA A MAJORAÇÃO DAS ALÍQUOTAS DA CSLL E DO JCP

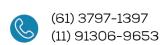
(PL nº 3384/2024 - Autor: Poder Executivo)

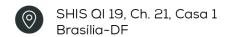
A Frente Parlamentar do Empreendedorismo (FPE) se manifesta de forma contrária ao disposto no **Projeto de Lei nº 3394/2024**, de autoria do Poder Executivo, que foi apresentado no dia 30/08/2024, tendo em vista que a proposta afeta diretamente o setor produtivo. A proposta aumenta as **alíquotas da Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) e do imposto sobre a renda retida na fonte incidente sobre os juros sobre capital próprio (JCP).** 

Essa medida afeta negativamente a economia brasileira, tendo em vista que afasta o investimento nacional e estrangeiro, reduz a fomentação de novas empresas, bem como dificulta a ampliação de geração de emprego e renda no país. Além desses fatores, é importante destacar que o PL 3394/2024 ocasiona:

- 1. Impacto negativo sobre o setor bancário e de seguros: O PL dispõe que, a partir de 1º de janeiro de 2025, a alíquota da CSLL será elevada para 22% para bancos de qualquer espécie, e para 16% para pessoas jurídicas de seguros privados e de capitalização. Este aumento irá gerar desemprego e um maior repasse de custos para os consumidores na forma de juros mais altos e menos crédito disponível em relação ao setor bancário e ao setor de seguros, tendo em vista que a medida afeta diretamente a estabilidade e a competitividade entre as instituições financeiras. Vale destacar que esses setores já são impactados pelo aumento da carga tributária atual.
- 2. Desincentivo ao investimento e inovação no país: Esse projeto ao dispor da alteração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), elevando a alíquota sobre os juros sobre capital próprio para 20%, que hoje é de 15%, desestimula o investimento e a reinjeção de recursos financeiros nas próprias empresas. É importante ressaltar que os juros sobre capital próprio (JCP) são um mecanismo importante para a capitalização das empresas, e este estará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 20%, na data do pagamento ou crédito ao beneficiário, com a presente proposta. Essa medida reduz a atratividade para os investidores, os quais terão seus respectivos rendimentos reduzidos bruscamente e, consequentemente gerará menor aporte de capital nas empresas e menor capacidade de inovação e crescimento
- **3.** <u>Consequências macroeconômicas:</u> A proposta em questão não prejudica apenas setores específicos como o setor bancário e o setor de









seguros, mas também **ameaça o crescimento macroeconômico do país**. Ao **onerar excessivamente as empresas**, reduz a capacidade de investimento em infraestrutura, tecnologia e desenvolvimento, de modo a **impactar diretamente a geração de emprego** e a ampliação da economia nacional. Assim, esse cenário **dificulta a competitividade internacional**, tendo em vista **desmotiva o investimento nacional** e inibe os possíveis futuros investimentos internacionais.

Diante disso, verifica-se que a sanha fiscal arrecadatória do Governo vai além do limite do razoável e não vemos de forma nenhuma ações específicas para redução dos gastos da área pública de forma a trazer maior estabilidade fiscal e facilidade de criação de empregos. Portanto, a FPE se manifesta de forma contrária ao PL nº 3394/2024 que pretende aumentar, ainda mais, os impostos das empresas, que geram empregos e riqueza para o país.

Por fim, trabalharemos para que o Congresso Nacional derrube estas iniciativas que põem o futuro macroeconômico do país em risco.

Dep. Joaquim Passarinho (PL/PA)
Presidente da Frente Parlamentar do Empreendedorismo

